



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº335/2021 exarado no processo administrativo nº 750/2021 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, inciso I e II da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO DE VEÍCULO SPRINTER JAU4C96

MECASUL AUTO MECANICA SA, CNPJ nº 88.616.776/0008-58, situada a Rodovia BR 158, Nº 1000 Sala 03, KM 3, Santa Maria - RS, CEP 97.085-800, no valor total de R\$ 1.625,00 (Um mil seiscentos e vinte e cinco)

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$1.625,00 (Um mil seiscentos e vinte e cinco)**

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Reduzida: 10097

Projeto/Atividade 2048 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Despesa: 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Recurso Vinculado:40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

Dotação Reduzida: 19668

Projeto/Atividade 2048 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Despesa: 3390.30.01.00.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Recurso Vinculado:40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

São Vicente do Sul, 02 de Dezembro de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL
